



Prefeitura Municipal de Riachinho

Gestão 1.997/2.000 - "Um Jeito Novo de Administrar".

Av. JK, 455 - Centro - Fone: (061) 678-1208 - FAX: 678-1202 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

LEI Nº205/99, DE 28 DE SETEMBRO DE 1.999.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIOANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO-MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ARTIGO 115, COMBINADO COM O ARTIGO 148, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE, EM SEU NOME, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica doravante declarada de utilidade pública a Associação Cultural e Educativa de Riachinho de Minas, com a sede no Município de Riachinho-MG, e Foro em Unaí-MG, Associação sem fins lucrativos, com prazo e duração indeterminado, CGC nº 03.038.521/0001-26, constituída com finalidade de promoção do bem estar da comunidade, promoção de pesquisas, divulgação da cultura, esportes e eventos sociais etc.

PARÁGRAFO ÚNICO - *A Entidade ora declarada neste artigo, é de âmbito municipal.*

Art. 2º - A beneficiária gozará de todos os direitos e prerrogativas inerentes da utilidade pública.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riachinho-MG, 28 de setembro de 1.999.

GERALDO MAGELA CORDEIRO MÁXIMO

Prefeito Municipal

JOSÉ WILMAR SILVA

Chefe de Gabinete

com. 28 09 99
RECEBUE 28 10 99
E 3º DO ARTIGO 85 DA CONSTITUIÇÃO

[Assinatura]
Assinatura

Valdemar Queiroz da Silva
Supervisor do Serviço de Admini.
e Desenvolvimento de Pessoal